

LEI 1.128

DÁ DENOMINAÇÕES DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros desta Cidade:

I – A Rua Projetada que inicia na Rua Luiz Gonzaga e vai até a divisa com a Sra. Maria de Oliveira, passa a denominar-se Rua Prefeito ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA;

II – A travessa que inicia na Rua Inácio da Costa Rezende e vai até a Rua Padre Sérgio, passa para Travessa Vereador Francisco Cellet.

III – A Rua Independência que inicia na Praça das Américas e vai até a Praça Santa Bárbara, passa a ser denominada Rua PREFEITO JOÃO BELMIRO DA COSTA. **REVOGADO**

IV – A Praça das Américas, passa a ser denominada Praça Prefeito FRANCISCO REZENDE. **REVOGADO**

V – A travessa que inicia na Praça Santa Bárbara e vai até a Rua Manoel Pedro Veloso, passa para Travessa SILVÉRIO ROCHA.

VI – A Rua Projetada que inicia na esquina da Rua João Vieira e segue fazendo divisa com a Sra. Orlandina Pereira Costa até o Santo Cruzeiro, passa para Rua Vereador SALVADOR PEREIRA DA COSTA.

VII – A Rua Projetada que inicia na Rua João Vieira e vai até a Rua Silvano Brandão, passa para Rua Vereador RODRIGO RODRIGUES VILAS BOAS.

VIII – A Travessa que inicia na Rua Projetada que segue até o Santo Cruzeiro, terminando na Rua Projetada que inicia na Rua João Vieira, passa a denominar-se Travessa Vereador JOSÉ CANDIDO VILAS BOAS.

IX – A Rua Projetada que inicia na Rua Silvano Brandão passa a denominar-se Rua Prefeito FIORAVANTE GUERZONI.

X – A Rua Projetada que inicia na Rua Bolivar Prado, passa a ser denominada Rua Vereador ISAAC COSTA.

XI – A Rua A, que inicia na Rua Júlio Teixeira da Costa e vai até a Rua Joãzinho Pereira, passa para Rua HELCIO ALFREDO DE CARVALHO.

XII – A Rua B, que inicia na Rua Júlio Teixeira da Costa e vai até a Rua Joãzinho Pereira, passa para Rua Vereador LEONINO LUPÉRCIO LEÃO.

XIII – A Travessa nº 1 que inicia na Rua Joãzinho Pereira passa a denominar-se Rua Vereador JOSÉ BORGES DE REZENDE.

XIV – A Travessa nº 2 que inicia na Rua Joãzinho Pereira, passa para Rua Vereador JOÃO PAULO CERQUEIRA.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas,

OS ÍTENS III E IV FORAM REVOGADOS PELA LEI 1.135, DE 02/04/90.